



DECRETO Nº 108 /2022  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO DO DIA 13 DE  
OUTUBRO, DO FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA  
APARECIDA.

A Prefeita do Município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, Jeane de Jesus Barreto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público:

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de decretação de calendário anual de feriados e pontos facultativos do Município de Nossa Senhora de Aparecida;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022, Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** os eventos culturais e religiosos da Festa em Romaria a Nossa Senhora Aparecida;

**CONSIDERANDO** os aspectos antropológicos, culturais, sociais e econômicos, bem como as particularidades e peculiaridades adietem aos munícipes aparecidenses;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA



DECRETO Nº 138 /2022  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 063, de 08 de fevereiro de 2021, que disciplina o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos:

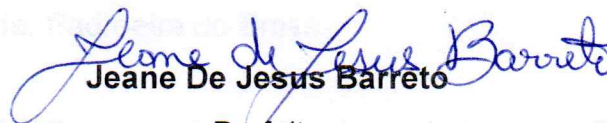
**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **13 (treze), de Outubro de 2022**(quinta-feira).

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam os serviços de Saúde, Educação e Transporte de Urgência, e Emergência, segurança, competindo aos Secretários à organização do serviço, resguardando a continuidade de sua prestação.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto se fizer necessário, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nossa Senhora Aparecida, 04 de Outubro de 2022.

  
Jeane De Jesus Barreto

Prefeita